

ERRATA

EDITAL Nº083/2021

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE (FADE-UFPE) torna pública a **ERRATA** que **CORRIGE** os itens 10.1, 10.2 e 10.3 . Permanecendo os demais itens sem alterações:

ONDE LE-SE:

10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

10.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

10.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 8h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta.

LEIA-SE:

10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1 Os selecionados serão contratados na modalidade de Prestador de Serviços;

10.2 Os contratados serão remunerados de acordo com Quadro I.

10.3 As atividades realizadas na modalidade remota.

Recife, 31 de março de 2021.